



INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, CADASTRO JUNTO AO SICONV, SIGA, SIMEC E SISCON QUE ENTRE SI SE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS E A EMPRESA PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-P, inscrito no CNPJ nº 06.553.937/0001-70, situado na Praça das Vitóriaas, nº 37, Centro, Oeiras - PI, neste ato por seu representante legal.

CONTRATADA: PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 06.164.260/0001-89, com sede na Rua Zeferino Vieira, 544, Bairro Vermelha, Teresina-PI, representante neste ato pelo seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, tem entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, CADASTRO JUNTO AO SICONV, SIGA, SIMEC E SISCON, conforme o Inexigibilidade nº 003/2017, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste aditivo a prorrogação do contrato de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, CADASTRO JUNTO AO SICONV, SIGA, SIMEC E SISCON, passando a vigor até 11 de janeiro de 2020, e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas no que não conflitantes com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de OEIRAS, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e assinado, conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Oeiras (PI), 11 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
CONTRATANTE

PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI

Dispensa nº 016/2019 Processo Adm. nº 042/2019
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 016/2019

CONTRATO DISP. Nº 026/2019
MODALIDADE: DISPENSA Nº 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades do Município de Nova Santa Rita/PI, suas secretarias e órgãos municipais.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA/PI.
CONTRATADA: ASTRO REI EM MOVEIS EIRELI EPP.
CNPJ: 06.215.351/0001-04
PRAZO DE ENTREGA: 60 dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 (art. 24, II) e demais alterações.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.588,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2019.

Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI

Dispensa nº 016/2019 Processo Adm. nº 042/2019
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a dispensa de Licitação nº 016/2019 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades do Município de Nova Santa Rita/PI, suas secretarias e órgãos municipais.", com o valor contratual de **R\$ 13.588,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**. Declarando apto a contratar com a Administração a empresa **ASTRO REI EM MOVEIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 06.215.351/0001-04.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação desta **RATIFICAÇÃO** no lugar de costume, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Rita/PI, 18 de fevereiro de 2019.

Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI

Dispensa nº 017/2019 Processo Adm. nº 043/2019
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 017/2019

CONTRATO DISP. Nº 027/2019
MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019
OBJETO: Contratação de Pessoa Física especializada no fornecimento de carnes de caprinos, ovinos e suínos, a serem consumidos em Encontro Pedagógico e Merenda Escolar, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/PI, suas secretarias e órgãos municipais.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA/PI.
CONTRATADA: ELÍZIO PEREIRA DE MOURA
CPF: 703.217.283-00
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 (art. 24, II) e demais alterações.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2019.

Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal